

Opiniao

Conselho Tutelar

e

Movimento do MPN Democrático  
Dr. Clilton Guimarães  
Promotor da Cidadania  
Seção há 8 anos  
Coordena em nível nacional  
este Movimento

Autoridades Constituidas

Dr. Clilton Guimarães

O ECA n' e' um doc. comum e nem mais uma lei mas veio num momento particular e um conteudo particular

O direito na b' e' só a lei - e' só uma foto que n' mostra outra realidade por tras (na box)

Envolve paixões, sentimento

P. o Estado foi concebido numa relação de ferreidade - n' e' só cumprir a lei mas fazer formar a sociedade - ser um instrumento de cidadania

Foi elaborado p' uns e tem uma constataçao revolucionária - sai de um objeto (crianças e os adultos)

" n' afazer p' dar condado mas dá a mex para ser um cidadão " ser senhor de sua vida (Sujeito de direitos) e formar uma " Nação Cidadã "

Seu esse entens a aplicao do ECA fica enrijada, chocada e por uns tem f' fazer fotos reunire p' explicar uma lei f' fazer seu conhecimento

O envolvimento da sociedade e' f' fazer surgir formas de participação popular: CDulos e CTS  
Cules o prob do menor era - um menor - só do fug do menor, pref, for - pensou a ser prob de todos - a propria comunidade - seja de 300 habitantes c/ uma Capital com 8 Paulos

O CT, e' pra exhaordin fundamntes - arti- 80 132 - e' um sigal essencial  
n' pode fazer politi pub p' e cad, sem o CT que deve ser proposta e aplicada pelos CTS.

Ai está o dia como essa de Juntas - uma cha encomendada p' ser conh - f' n' faz falta den lis dos meios fundies  
Por f' sai do tempo do juiz e vai p' a sociedade

Um adulto mal educado para pela inigualdade (a perda de um membro e' perda da comunidade)  
E' pelo pel CT c/ todos a coação e afeto

Bel Seda - tem f' ser um adulto desburocratizado estruturalmente com pedagogia  
C' incluir um ida democrática seja real / um cidadã n' se assistencialista caritativo

Uma nação, Brasil está sendo difinido  
Democracia e um fim a ser alcançado - num processo

Lei 8429/92  
Autoridade em  
Cios Amos Sr.  
Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Moção pela aprovação de renda mínima para o Estado de São Paulo  
- pedir direitos básicos

Os Conselheiros Tutelares presentes no IV Encontro de Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo organizado pela Associação ... em Itariri nos dias 22 de março de 98, vem pelo presente, apresentar esta moção para que seja colocado em pauta na Assembleia Legislativa e ~~mas, com urgência~~ o Projeto sobre "Renda Mínima" e seja aprovado, com urgência:

Justificativa:

Devido à conjuntura atual com a desemprego infantil e a exclusão social, a situação global contra o trabalho do governo federal "foda a criança nativa" e a campanha fundamental e respeito das políticas públicas do CT para cumprimento do CT e para um mundo de prob. democraticamente o CT deve representar a própria comunidade tem que se apropriar da cena de cenários de veredas, feij, pupilo e promotor e daí nasce as divergências, pois "olha todos temos nós" e meu

perspectiva

para discussão

Vida - consistência e substância as CT - parem coisa consistente, luta e trabalho Sub-Comunidade da C. Ad. da OAB Art. 60 - e 227 hab em na gleba A lei na realidade e no seu plano ~~realiza~~ do direito - fover a lei concreta só e/ não e fover e constância 1/6 de lei se aplica o resto e discurso político (o político sabe de mais e pode aprovar p a reunião n da organização) Eleições: n a pública p a votação - segundo do povo e fala q n da voto mesmo p o pin n vez p votar) O CT que resolve as causas e it das em favela de um q os políticos f da um favela p voltar e fazer o resto. A media artigos 88 - a infome e capital p os direitos da a - a divulgação Depe e prefeito so resolve e/ comunit p qura do voto (moeda de troca) CT estar e seus eleitores e dar reforma (e motivo de exclusão de) e eletem para alavancar politicamente (e motivo de exclusão de) importantes na sociedade tb e importantes artigos 135 - favelas relevante - se resistente sem desentendimento

Todos nos agimos ideologicamente - nada e' uma  
posicao (at'e o analfabeto) cuare, fomasas, coisa  
que vai recolhendo no projeto de vida - e  
essa e' uma posicao politica e ser partidario  
eleitas A eleicoes do ET n' pode reproduzir o modo politico  
lei "mecanismo e repunir:Codigo Eleitoral - sem  
lei municipal n' disciplina

Corregedoria: os juizes e promotores e' uma  
funcao selilana dependendo a sem culpa  
acha a alma do bem e do mal

Coordenadoria da Corregedoria  
deferturoso e orientar um relacionamento  
deber 600

Si no gabinete do Coord Gen

Coordenador da Promotoria de Estado  
- Centro de Apoio Operacional

" n' pona haver promotores e tem funcao  
p o cargo " - Doc da OAB - vai levar

O juiz acha q' ele pode se contaminar com  
a sociedade e n' e' sem ate decada de 50  
persistencia da coletividade - - - -

Nos n' temos legislador nem pais - eis  
e' uma pintura - O Pref - - - aprova o absurdo  
e' que rapidamente

Aluno Beata (Piquete)

- prof n' elec prep. p' lei e alguns (n' conlem  
o aluno - e n' gen. e' e' promotor para afastar)
- prof na familia (preisa intervencao)
- e' escola p' ele n' representa nada e' um  
analis - ele desempenho e hipocrisia seu comporta
- preisa de psicologo
- a juiza os Dezes nova n' tem acinulo

" Nas basta se juizes preisa se mais "

" Este pais e' oficialista "

463 - Code Processual Civil

" Contra o desonesto nem a lei vale " muda p' Europa

Promotor: Identificação e relação  
Nenh. cadav. tem q' curvar a espinha diante  
de uma autoridade (ele está investido p' isso e só)

Sex ao Prom / uma deliberação feita, já  
analisada e n' q' subverberância (n' brava o juiz a  
fazer o q' quer) - aquele q' n' ocupa seu espaço judicial  
deixa perder a utilidade

Comissário do Menor

136 juizes - 2 juizes leigos (atender e  
impor soluções)

Somos agentes políticos q' CT  
Haja entusiasmo de atividades - de  
maneira orgânica e integrada

"Lei de almas à autoridade"

O espírito do CT deve ser benéfico - unção  
q' Estatuto e harmonia e coesão dos poderes e  
a comunidade - aproximação q' respeito sem  
perder a noção de respeito

Sabê q' quem de mamangos, desocuf

Quem tem poder n' antiga e quem n' tem  
precisa

Lei "Lei Orgânica do MP"

"Magistratura Nag - tem capítulos (n'

ele vê o bem e do mal - vê o  
bem

"Nenh. quem defendera a si se n' se  
defende" - é um cego quando outro cego

É uma Amnésia jurídica

Arrebol do CT - um elemento  
do CT (tb os seus direitos de cidadania)

"Deverá" de um mundo de filosofia,  
de ideias - reuniões de "conceitos de CT"

Relac com juiz : tem princípios

Rubra na comunal descontra, e as medidas p' ele  
e' o q' vai entrar na 1ª conferência, compes, comercializa

Relac q' respeito nas n' ali. os direitos q' ele  
foi eleito - assim q' o Promotor n' se curva ao Pref  
Governador, etc

Instrumentos vocacion - e os princípios  
p' a nova geração de Conselheiros - subordina  
plena nos desempenhos dos q' aludem  
com coação mas q' a razão - n' se só  
contado - formadora de cidadãos

Propostas: n' se relate hop falou  
publicar o que falou

- CT se critica juizes p' crítica autoridade

- Loucas - Conspiração

São Paulo 28/11/98

# Encontro da Comissão Deliberativa da Actesp

## Informes

O encontro Sudeste foi suspenso, o encontro do nordeste foi adiado ? / Março de 1999

Eleições do Condeca  
Form Estadual

5/12/98

12/12/98

06/01 municipal

16/01 Estadual

30/01/99

Representante da Actesp no FEDCA

Ana Angira

Cecilia

Aparecida

Helio

13/01/99 cidade de fundiaí

foco de Deus

Propostas de ser revisitas a resolução do Condeca sobre os CTS votarem n. eleições do condeca a assembleia trará um documento de deliberação e encaminhara a reunião ordinária do Condeca n. 4 = feir.

Situação dos CTS de Mauaí diminuir o n. de CTS Sorocaba 3 conselheiros suspensos pelo juiz cipri - a conselheira Felma continua at. ass. Assembleia será nos dias



5. Paulo 15/03/94

Assembleia Geral

Conselho Deliberativo / Cons. fis. Cel

Coord. Executiva

3 + 3

Elito P/c Deliberativo

Coordenação D. Geral (2)

Coordenação - Secretarias (2)

Coordenação - Finanças (2)

Coord. III - Assessorias (2)

" " " - Encontros (2)

" " " - Instituições (2)

Divulgação Comunicação (2)

Assembleia geral anual

Encontros Regionais e micros e macro

Guarapés foi formado o Conselho Tutelar  
o único Conselheiro remunerado é o presidente  
do Conselho.

A sede fica onde for local de moradia do coordenador de sua Região

A contribuição ser - de Cad - Conselheiro

Os Conselhos são membros natos mas se a maioria não for de acordo, não impede a participação dos Conselheiros

A contribuição financeira ser - de 1% dos salários e salários de Cad - Conselheiros

Comunicar o Conselho de Direitos e Fundações C.B.I.A  
ao Poder Local e de Pass.

Assembleia Geral de Associações

Eds on Sed - Ver local Campinas, Staicy Smdaiatuba

Santos